



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de Fevereiro de 2025

Edição 2099 - Ano XX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 041/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **VERA RODRIGUES FIUZA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 172.xxx.xxx-52, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professora 40 horas semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 02/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 042/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a partir de 05/02/2025, a Sr^a. **RAFAELA TARMELLO ALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 108.xxx.xxx-26 residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Farmacêutica**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 01/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 043/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **LAIS CUNHA MASSONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 079.xxx.xxx-02, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professora 20 horas semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 02/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 044/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **TIEGO REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 082.xxx.xxx-54, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professor 20 horas semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 02/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 045/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **ELEN APARECIDA DA SILVA MACIEL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-8 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 095.xxx.xxx-92, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professora de Educação Física**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 02/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 046/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Srª. **LARISSA NASCIMENTO ROSA**, brasileira, Titular do Registro Geral-CPF nº 122.XXX.XXX-46 residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 047/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, retroativamente a 01/02/2025, a Sr^a. **MARIANE MARTINS GABRIEL SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 011.XXX.XXX-20, do cargo de **Educador - CLT**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 170/2023, de 14 de agosto de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 048/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento de nº 0015/2025, retroativamente a 01/02/2025, a Sr^a. **ILMA LOPES DOS SANTOS SILVESTRE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 672.XXX.XXX-72, do cargo de **Professora Zona Rural**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 158/1998, de 01 de maio de 1998.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 050/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 010.xxx.xxx-69, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professora 40 horas semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 02/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 051/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a Luzia Harue Suzukawa, no uso das suas legais

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **ALINE ISABEL DOS SANTOS FABRÍCIO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 103.xxx.xxx-36, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professora 20 horas semanais**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 02/2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 052/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento de nº 0052/2025, retroativamente a 03/02/2025, a Srª. **KARINE SILVEIRA DOMINGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-50, do cargo de **Professora de Educação Física**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 035/2007, de 01 de março de 2007.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 045/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1) – uma - **DIARIA** - no valor de R\$300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de paciente que estará de alta da cirurgia ortopédica, no dia 04/02/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de janeiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Designa servidores para compor a
Comissão Permanente de Avaliação de
Bens.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS, móveis ou imóveis, públicos ou privados (para locação), sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Alex Júnior Izidoro do Nascimento, CPF nº 024.XXX.XXX-11, matrícula nº 8880505;

II - Carlos Henrique Pereira, CPF nº 786.XXX.XXX-53, matrícula 22.310; e

III – Marcos Paulo Cecílio, CPF nº 019.XXX.XXX-38, matrículas 24.220 e 24.221.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 013/2025.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de fevereiro de 2025.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, analisado o presente Pedido de Dispensa de Licitação nº 005/2025, que visa à contratação a favor do fornecedor **HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **17.864.676/0001-26**, no valor total de R\$ 1.999,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) para prestação de serviço de guincho para desmontagem e montagem dos equipamentos do poço artesiano e substituição do conjunto motobomba (fornecido pelo município) localizado no Posto de Saúde Lauro de Andrade e Silva - Bairro Rural Mandassaia.

O preço máximo total para a presente contratação é de R\$ 1.999,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 08 de Convocação do Concurso Aberto pelo Edital 01/2022 - Procurador Jurídico

Convoca candidata aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2022 - para provimento de vaga no cargo de PROCURADOR JURÍDICO.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. CONVOCA a candidata abaixo, aprovada no Concurso aberto pelo Edital 01/2022 provido pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **05, 06 ou 07 de fevereiro de 2025**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

PROCURADOR JURÍDICO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
8º A/C	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	10/01/1995	010.501.204-67	129,00

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 03 de Convocação Aberto pelo Edital 01.2024 – Processo Seletivo Simplificado

Desclassifica e Convoca candidatos(as) classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, aberto pelo Edital n.º 02/2024 (Contratação temporária) - para vagas nos cargos de Professor(a) (20 horas), Professor(a) (40 horas) e Psicólogo(a).

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. DESCLASSIFICA, as candidatas abaixo relacionadas, conforme segue:

PROFESSOR(A) 20 HORAS SEMANAIS

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO
5º.	TATIANE GOUVEIA DA FONSECA	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital.

PROFESSOR(A) 40 HORAS SEMANAIS

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO
5º.	GABRIELA CRISTINA SILVA DE MATTOS	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital.

PSICÓLOGO(A)

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO
2º.	JOSIANA APARECIDA CORREIA	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital.

Art. 2º. CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Edital 02/2024, para contratação temporária nos Cargos de Professor(a) 20 horas, Professor(a) 40 horas e Psicólogo(a) para comparecerem nos dias **05, 06 ou 07 de fevereiro de 2025**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m, às 11h30m, munidos (as) de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

PROFESSOR(A) 20 HORAS SEMANAIS

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
6º	ANA PAULA BATISTELLE FUJIWARA BUENO	25/10/1996	02 PONTOS

PROFESSOR(A) 40 HORAS SEMANAIS

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
6º	THIARA ALINE FERREIRA	26/06/1991	05 PONTOS

PSICÓLOGO(A)

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
3º	IAN ISRAEL BERNARDO BOGADO	05/06/1999	0 PONTOS

Art. 3º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos(as) classificados(as), podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 013 de Convocação Aberto pelo Edital 01.2023 – Processo Seletivo Simplificado

Convoca candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital n.º 01/2023 (Contratação temporária) - para vagas no cargo de EDUCADOR.

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. DESCLASSIFICA, as candidatas abaixo relacionadas, conforme segue:

EDUCADOR(A)		
CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO
25º.	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital.
26º	ISABELA DE SOUZA CHANAN BUSQUINI	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Edital.

Art. 2º. CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas classificadas no Edital 01/2023, para contratação temporária no Cargo de Educador para atuar na Casa Lar Municipal – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem nos dias **05, 06 ou 07 de fevereiro de 2025**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m, às 11h30m, munidas de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

EDUCADOR(A)				
CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/ TÍTULOS
27º	PATRÍCIA FERREIRA DE CAMPOS	022/2023	25/01/1997	0
28º	NAYARA BARBARA SIQUEIRA CHANAN	036/2023	29/06/1997	0

Art. 2º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência das classificadas, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, COMPLEMENTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 17/12/2024 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 17/12/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 23.920,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

TAMARANA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

01/2025 - PSS EDITAL 02/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-4/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.XX.0XX-53 e, de outro lado, como CONTRATADA a Sr^a. **VERA RODRIGUES FIUZA**, portadora da Carteira de Trabalho de nº XXX0 Série: XXXX2/SP, titular da Carteira de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-8 (SESP/PR), inscrita no CPF sob o nº 172.XXX.XXX-52, residente e domiciliado(a) no Município de Londrina - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1557/2024; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1557/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - **Edital 002/2024**, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita
Contratante

VERA RODRIGUES FIUZA
PROFESSORA 40 HORAS SEMANAIS
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

02/2025 - PSS EDITAL 02/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-4/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 e, de outro lado, como CONTRATADA a Sr^a. **LAIS CUNHA MASSONI**, portadora da Carteira de Trabalho de nº XXXX75 Série: 0XXX/0/PR, titular da Carteira de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-4 (SESP/PR), inscrita no CPF sob o nº 079.XXX.XXX-02, residente e domiciliado(a) no Município de Tamarana - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1557/2024; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1557/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - **Edital 002/2024**, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita
Contratante

LAÍS CUNHA MASSONI

PROFESSORA 20 HORAS SEMANAIS
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

03/2025 - PSS EDITAL 02/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-4/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 e, de outro lado, como CONTRATADO o Sr. **TIEGO REIS DE LIMA**, portador da Carteira de Trabalho de nº XXXX14 Série: XXX/0/PR, titular da Carteira de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-0 (SESP/PR), inscrita no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-54, residente e domiciliado(a) no Município de Londrina - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1557/2024; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1557/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - **Edital 002/2024**, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita
Contratante

TIEGO REIS DE LIMA

PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

04/2025 - PSS EDITAL 02/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-4/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.XX.XXX-53 e, de outro lado, como CONTRATADA a Sr^a. **ELEN APARECIDA DA SILVA MACIEL**, titular da Carteira de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-8 (SESP/PR), inscrita no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-92, residente e domiciliado(a) no Município de Tamarana - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1557/2024; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1557/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - **Edital 002/2024**, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita
Contratante

ELEN APARECIDA DA SILVA MACIEL
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

05/2025 - PSS EDITAL 02/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-4/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 e, de outro lado, como CONTRATADA a Srª. **THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES**, portadora da Carteira de Trabalho de nº 7XXXX44 Série: XXX3X/PR, titular da Carteira de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-2 (SESP/PR), inscrita no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-69, residente e domiciliado(a) no Município de Tamarana - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1557/2024; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1557/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - Edital 002/2024, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita
Contratante

THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES

PROFESSORA 40 HORAS SEMANAIS
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

06/2025 - PSS EDITAL 02/2024 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICIPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-4/PR e inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 e, de outro lado, como CONTRATADA a Sr^a. **ALINE ISABEL DOS SANTOS FABRÍCIO DA SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho de nº XXXXX7 Série: XX5X/PR, titular da Carteira de Identidade RG nº 12.XXX.XXX-6 (SESP/PR), inscrita no CPF sob o nº 103.XXX.XXX-36, residente e domiciliado(a) no Município de Tamarana - Estado do Paraná, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal 1557/2024; do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional **PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS** para atender determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, devidamente reconhecido pela Lei Municipal 1557/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O (A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como **PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS** conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo DE VIGÊNCIA DO PSS - **Edital 002/2024**, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Este contrato ficará automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, mediante justificativa e notificação escrita da parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Este instrumento será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tamarana, em 04 de fevereiro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita
Contratante

ALINE ISABEL DOS SANTOS FABRÍCIO

PROFESSORA 20 HORAS SEMANAIS
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JANE GOMES DE SOUZA UNO**
Secretária Municipal de Administração

Nome: **SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: CASA DE CARNE CEGOLON LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 08/01/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 08/01/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 534.368,40 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: GP LOG TRANSPORTE EIRELI - ME

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 08/01/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 08/01/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 266.678,80 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: FABIANO CARNES EIRELI

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 08/01/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 08/01/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 526.585,80 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2025
	Processo Adm.: 7/2025 Data do Processo: 15/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 7/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 31/01/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) que seja compatível com o aparelho de Raio-X Fixo Digital Lotus HF630M devendo atender às necessidades do Hospital Municipal São Francisco, 01 (um) Centro de Especialidades e 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde localizadas em um raio de 1 a 45 quilômetros de distância.*

Participante: DIRECT HEALTH TECH - PROGRAMACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) que seja compatível com o aparelho de Raio-X Fixo Digital Lotus HF630M, devendo atender às necessidades do Hospital Municipal São Francisco, 01 (um) Centro de Especialidades e 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde distribuídas em um raio de 1 a 45 quilômetros de distância. Volumetria: 500 (quinhentos) exames mensais com até 06 (seis) incidências por exame.	12,000	mes	485,00	5.820,00

Total do Participante: 5.820,00

Total Geral: 5.820,00

Tamarana, 31/01/2025

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 4/2025
	Processo Adm.: 12/2025 Data do Processo: 27/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 12/2025
b) Nr. Licitação: 4/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Contratação, pela modalidade Dispensa Eletrônica, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de engenharia, compreendendo o recebimento, o tratamento, a disposição e a destinação final de resíduos sólidos da construção civil – RCC, resíduos de poda e jardinagem e resíduos volumosos (sofás, colchões, móveis e afins), em aterro sanitário licenciado a distância não superior a 50 (cinquenta) km da área urbana do Município de Tamarana por estrada pavimentada.*

Participante: KURICA AMBIENTAL SA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recebimento e tratamento de resíduos sólidos volumosos (sofás, colchões, móveis e afins) classe II, com disposição e destinação final ambientalmente adequada.	200,000	m³	164,00	32.800,00
2	Recebimento e tratamento de resíduos sólidos de poda e galhos classe II, com disposição e destinação final ambientalmente adequada.	1.700,0	m³	27,60	46.920,00
3	Recebimento e tratamento de resíduos sólidos da construção civil classe II e resíduos de madeiras contendo substâncias não tóxicas, com disposição e destinação final ambientalmente adequada.	1.800,0	m³	23,70	42.660,00
Total do Participante:					122.380,00
Total Geral:					122.380,00

Tamarana, 03/02/2025

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2025
	Processo Adm.: 14/2025 Data do Processo: 31/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 14/2025
b) Nr. Licitação: 5/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 03/02/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação da empresa HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.864.676/0001-26, no valor total de R\$ 1.999,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) para prestação de serviço de guincho para desmontagem e montagem dos equipamentos do poço artesiano e substituição do conjunto motobomba (fornecido pelo município) localizado no Posto de Saúde Lauro de Andrade e Silva - Bairro Rural Mandassaia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana PR.*

Participante: HIDROLONDRI POCOS ARTESIANOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de guincho para desmontagem e montagem dos equipamentos do poço artesiano e substituição do conjunto motobomba (fornecido pelo município). Local onde o serviço será prestado: Posto de Saúde Lauro de Andrade e Silva - Bairro Rural Mandassaia (Aproximadamente 35 KM de distância do município de Tamarana-PR).	1,000	sv	1.999,00	1.999,00
Total do Participante:					1.999,00
Total Geral:					1.999,00

Tamarana, 31/01/2025

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
246/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA **DIGITALPAR**
INFORMATICA LTDA;

A PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representada pela Senhora LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrita no CPF sob nº 864.405.009-53, portadora da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42, com sede no(a) Avenida 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, na cidade de Quatro Barras/PR, neste ato representada por **MARCIO LUIS FINK**, inscrito no CPF sob nº 638.042.639-68, portador(a) da carteira de identidade nº 1.645.452, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 107/2024, datado de 17/04/2024, tendo por objeto a aquisição de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, Cartucho e Toner, e equipamentos de informática (impressora e scanner) para manutenção dos serviços para o atendimento das Secretarias Municipais de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do(s) contrato(s).

Considerando o pedido de reequilíbrio feito pela empresa, o qual foi negado via administrativa por falta dos requisitos postos em lei, a mesma pediu o cancelamento da ata de registro de preço e o chamamento dos demais colocados.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente a partir da data de publicação deste documento, a Ata nº 107/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 012/2024, firmado com a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, acerca da aquisição de suprimentos de informática, Cartucho e Toner, e equipamentos de informática (impressora e scanner) para manutenção dos serviços para o atendimento das Secretarias Municipais de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no *artigo 138, inciso I* da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 03 de FEVEREIRO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE PARALISAÇÃO.

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 216/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, o MUNICÍPIO TAMARANA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Evaristo Camargo, n.º 245, Centro – Tamarana - Pr, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o n.º 864.405.009-53, devidamente assistida pelo Secretário Municipal de Obras **Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.606.467, inscrito no CPF sob o n.º 281.613.199-87, ambos com o endereço profissional na sede do município, denominada como CONTRATANTE e a empresa **ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.837.920/0001-92, estabelecida a Avenida Santiago Lopes José n.º 893, Centro, na cidade de Marilândia do Sul/PR, CEP: 86.825-000, neste ato representado pelo Sr. Renato Henrique Soares Martins, inscrito no CPF/MF n.º 063.569.919-25, doravante denominada CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato n.º 216/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 216/2023, datada em 30 de Junho de 2023. Cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para a construção da Ponte Sobre o Rio Apucarantina (paralela à já existente), localizada na estrada Rural Sebastião Pinto (Sentido Tamarana para o Bairro dos Moreiras) no município de Tamarana, Estado do Paraná. A ponte possui 23,84 metros de comprimento e 5,26 m de largura total. A obra deverá ser construída de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção,

Rua Jorge Pinheiro de Melo, 126 Centro Tamarana/PR CEP 86.125-000 (43) 3398-1931



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, os quais serão fornecidos pelo Município de Tamarana-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Os recursos a serem utilizados, são da Transferência Especial Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo determinado no prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, para adequação técnica do projeto e execução da obra.

Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro (de acordo como Projeto revisado) para o reinício da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato nº 216/2023, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato da necessária Revisão de Projeto, pois o Projeto não se encontra apto para aprovação, conforme solicitação através de seu Comunicado Interno N.º 093/2025 da Secretaria de Obras e solicitação da empresa **ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** que se encontra na página 460 do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E demais alterações necessárias somente poderão ser realizadas após a Revisão do Projeto Inicial.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 dias uteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Tamarana, 30 de Janeiro de 2025.

Rua Jorge Pinheiro de Melo, 126 Centro Tamarana/PR CEP 86.125-000 (43) 3398-1931



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATADA

Renato Henrique Soares Martins

Representante Legal

Cientes:

Assinaturas referentes ao Termo de Paralisação do Contrato 216/2023.

Rua Jorge Pinheiro de Melo, 126 Centro Tamarana/PR CEP 86.125-000 (43) 3398-1931



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATAS
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 – EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE ATAS DE Nº 009/2025 À 027/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA-PR E AS DEMAIS
EMPRESAS.

1 – Do objeto

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação constante na C.I. nº 113/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Titular: Cristina Seidler

Suplente: Carlos Henrique Pereira

Atualmente

Titular: Carlos Henrique Pereira

Suplente: Alex Junior Izidoro do Nascimento

2 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 04 de Fevereiro de 2025.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Gabriel Tonza Fernandes da Silva
Equipe de Apoio

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cm@tamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 1/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 03
Local de Entrega: Na instituição
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de três inscrições no curso Fase Interna da Nova Licitação Orientações Pontuais junto e do curso Controle Interno Em Início de Gestão junto a UNIGOV, nos dias 21, 22, 23 e 14 de janeiro de 2025.

Observações:

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 6.570,00
Total Entidade:			R\$ 6.570,00
Total Geral:			R\$ 6.570,00

Tamarana, 21 de Janeiro de 2025




Assinatura do Responsável

48


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Andaraio Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 1/2025**

Processo Adm.: 1/2025

Data do Processo: 21/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 21/01/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de três inscrições no curso Fase Interna da Nova Licitação Orientações Pontuais junto e do curso Controle Interno Em Início de Gestão junto a UNIGOV, nos dias 21, 22, 23 e 14 de janeiro de 2025.

Participante: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLITICOS E SERVIDORES - 3,000	UNI	2.190,00	6.570,00	
	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLITICOS E SERVIDORES				

Total do Participante: 6.570,00

Total Geral: 6.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 6.570,00

Tamarana, 21/01/2025

Assinatura do Responsável

50


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Andrao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 96125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pag. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 3/2025
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 02
Local de Entrega: Na instituição
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de cinco inscrições no curso Poder Legislativo municipal (planejamento, orientações, atribuições e ferramentas em início de mandato), junto a Unicursos, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025 em Curitiba/PR.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 9.450,00
Total Entidade:			R\$ 9.450,00
Total Geral:			R\$ 9.450,00

Tamarana, 27 de Janeiro de 2025


Assinatura do Responsável


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 2/2025**

Processo Adm.: 3/2025

Data do Processo: 27/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 27/01/2025
● Objeto da Licitação: Contratação de cinco inscrições no curso Poder Legislativo municipal (planejamento, orientações, atribuições e ferramentas em início de mandato), junto a Unicursos, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025 em Curitiba/PR.

Participante: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES Marca:	5,000	UNI	1.890,00	9.450,00

Total do Participante: 9.450,00

Total Geral: 9.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 9.450,00

Tamarana, 27/01/2025

Assinatura do Responsável


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Andara Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3368-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 2/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por item
Forma de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: 02 dias
Local de Entrega: Na instituição
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 para o Presidente e E-CNPJ A3 para Câmara com validade de 2 anos com mídia (token)

Observações:

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 600,00
Total Entidade:			R\$ 600,00
Total Geral:			R\$ 600,00

Tamarana, 20 de Janeiro de 2025


Assinatura do Responsável


**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Página: 1 / 1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2025**

Processo Adm.: 2/2025

Data do Processo: 20/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/01/2025
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 para o Presidente e E-CNPJ A3 para Câmara com validade de 2 anos com mídia (token)

Participante: WENEXT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 - Certificado digital com especificação e-CPF A3, padrão ICP-Brasil, em nome da pessoa física do presidente da Câmara, com mídia (token), para que seja viabilizada a assinatura digital dos relatórios do sistema Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, instituído e exigido pela STN Secretaria do Tesouro Nacional	1,000	un	320,00	320,0
2	Certificado Digital A 3 e-CNPJ - Certificado Digital A 3 e-CNPJ	1,000	UNI	280,00	280,0
Total do Participante:					600,0

Total Geral: 600,0

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 600,00

Tamarana, 20/01/2025

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 29/2025

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Diárias,

**O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, no uso de suas
atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria que Concedeu 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para participar do Curso "Poder Legislativo municipal (planejamento, orientações, atribuições e ferramentas em início de mandato)".

Anauto Souza de Gouvea

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 03 de fevereiro de 2025.


RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27/2025

*Divulga o calendário de feriados e
pontos facultativos do ano de 2025*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO
PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expedientes na Câmara Municipal de Tamarana nos seguintes dias:

- I. 03 de março de 2025 – Recesso
- II. 04 de março de 2025 – Carnaval
- III. 05 de março de 2025 – Quarta -feira de Cinzas
- IV. 18 de abril de 2025 – Paixão de Cristo
- V. 21 de abril de 2025 - Tiradentes
- VI. 01 de maio de 2025 – Dia do Trabalhador
- VII. 02 de maio de 2025 – Recesso
- VIII. 19 de junho de 2025 - Corpus Christi
- IX. 20 de junho de 2025 – Recesso
- X. 27 de outubro de 2025 – Dia do Servidor Público (Transferência do dia 28/10)
- XI. 20 de novembro de 2025 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
- XII. 21 de novembro de 2025 – Recesso
- XIII. 22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 - Recesso de final de ano

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 03 de fevereiro de 2025.


RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26/2025

*Dispõe sobre a nomeação
de Servidor em Cargo
Efetivo*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Silvana Faria Pereira**, brasileira, divorciada, titular do RG nº 7.XXX.XXX-9 SSP/PR e CPF Nº 033.XXX.XXX-05, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, APROVADA em Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2022, para ocupar as funções do cargo de Gestor Legislativo, do quadro efetivo permanente desta Câmara (Regime Estatutário), conforme prevê a Lei Municipal nº 1485/2022, Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações e a Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior fará jus aos vencimentos e vantagens correspondentes ao Cargo de Gestor Legislativo – Advogado conforme Art. 18, Inciso V e do Anexo I da Lei Municipal nº 909/2012 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 03 de fevereiro de 2025.


RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30/2025

Ementa: Nomeia NATHALIA EMANUELY RIBEIRO como Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Tamarana/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **NATHALIA EMANUELY RIBEIRO**, titular do CPF n.º 155.XXX.XXX-00, para ocupar as funções inerentes ao cargo comissionado de Assessor Parlamentar I, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo CCL 01, a partir de 03 fevereiro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 03 de fevereiro de 2025.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.:
86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 28/2025

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, Renan Leal Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial das atribuições previstas no Art. 17 alínea “z” do Regimento Interno que estabelece a competência para instaurar processo administrativo nos termos da Lei sob nº na Lei 14.133/2021, bem como previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve:

Art. 1º - Designar os Membros que comporão a Comissão de apuração sobre possíveis infrações decorrentes do Contrato Administrativo 002/2023, oriundo do Processo Licitatório 001/2023 – Tomada de Preços, a saber:

Fica designada a Servidora Elayne da Silva Lima, Presidente da Comissão, matrícula funcional nº 99; como segundo membro, a servidora Vera Lúcia Aparecida de Lima Silva matrícula funcional nº 6 e o servidor Luiz Carlos Mello da Silva matrícula funcional nº 23, designado como terceiro membro, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que trata o Pedido de Abertura e anexos, toda documentação constante Contrato Administrativo 002/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 03 de fevereiro de 2025.


RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br